

Portaria nº 35/GAB/SES/2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Decreto nº 765 de 17/06/2003, que dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde,

Considerando o Portaria nº 141 de 11/08/2003, que dispõe sobre o Programa de Incentivo a Microrregionalização da Saúde,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Planilha de Pagamentos do PROGRAMA DE INCENTIVO À MICRORREGIONALIZAÇÃO DA SAÚDE, em anexo, referente a competência de **Janeiro/2006** e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registrada,
Publicada,
CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 10 de março de 2006.

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Valores de Pagamento de Incentivo a Microrregionalização da Saúde
Competência: JANEIRO/2006
ANEXO II – HEMOTERAPIA

Microrregião / Município	População	Nível Hierárquico	Incentivo Ano 2006	Incentivo Mês
1 – Alto Tapajós	101.321			
Alta Floresta		UCT	30.000,00	2.500,00
2 – Baixada Cuiabana	873.697			
Nova Brasilândia		AT	18.000,00	1.500,00
3 – Baixo Araguaia	92.754			
Porto Alegre do Norte		UCT	30.000,00	2.500,00
São Félix do Araguaia		AT	18.000,00	1.500,00
Vila Rica		AT	18.000,00	1.500,00
4 – Centro Norte	96.312			
Diamantino		AT	18.000,00	1.500,00
Nortelândia		AT	18.000,00	1.500,00
Rosário Oeste		AT	18.000,00	1.500,00
5 – Garças Araguaia	115.971			
Barra do Garças		UCT	30.000,00	2.500,00
Nova Xavantina		AT	18.000,00	1.500,00
6 – Médio Araguaia	61.415			
Água Boa		UCT	30.000,00	2.500,00
Canarana		AT	18.000,00	1.500,00
7 – Médio Norte	176.255			
Barra dos Bugres		UCT	30.000,00	2.500,00
Campo Novo do Parecis		AT	18.000,00	1.500,00
Tangará da Serra		UCT	30.000,00	2.500,00
Brasnorte		AT	18.000,00	1.500,00
8 – Noroeste Matogrossense	107.988			
Juína		UCT	30.000,00	2.500,00
Juruena		AT	18.000,00	1.500,00
9 – Oeste Matogrossense	278.988			
Comodoro		UCT	30.000,00	2.500,00
Mirassol D'Oeste		UCT	30.000,00	2.500,00
São José dos Quatro Marcos		AT	18.000,00	1.500,00
10 – Teles Pires	260.834			
Nova Mutum		AT	18.000,00	1.500,00
Sinop		UCT	30.000,00	2.500,00
11 – Sul Matogrossense	370.478			
Alto Araguaia		AT	18.000,00	1.500,00
Jaciara		UCT	30.000,00	2.500,00
Poxoréo		AT	18.000,00	1.500,00
Paranatinga		AT	18.000,00	1.500,00
12 – Vale do Arinos	57.291			
Juara		UCT	30.000,00	2.500,00
13 – Vale do Peixoto	115.876			
Guarantã do Norte		AT	18.000,00	1.500,00
Peixoto de Azevedo		AT	18.000,00	1.500,00

Terra Nova do Norte		AT	18.000,00	1.500,00
T O T A L			702.000,00	58.500,00

Valores de Pagamento de Incentivo a Microrregionalização da Saúde
Competência: JANEIRO/2006
ANEXO III – SAÚDE MENTAL

Microrregião / Município	População	Nível Hierárquico	Incentivo Ano 2006	Incentivo Mês
1 – Alto Tapajós	101.321			
Alta Floresta		1	24.000,00	2.000,00
2 – Baixada Cuiabana	873.697			
Cuiabá		1	24.000,00	2.000,00
Cuiabá (ad Infanto-Juvenil)		1	39.000,00	7.000,00
Poconé		1	39.000,00	7.000,00
Várzea Grande		1	24.000,00	2.000,00
Várzea Grande (ad)		1	39.000,00	7.000,00
3 – Baixo Araguaia	92.754			
Confresa		1	84.000,00	7.000,00
Vila Rica		1	84.000,00	7.000,00
4 – Centro Norte	96.312			
Diamantino		1	24.000,00	2.000,00
5 – Garças Araguaia	115.971			
Barra das Garças		1	24.000,00	2.000,00
Nova Xavantina		1	39.000,00	7.000,00
6 – Médio Norte	176.255			
Barra dos Bugres		1	24.000,00	2.000,00
7 – Noroeste Matogrossense	107.793			
Juína		1	24.000,00	2.000,00
8 – Oeste Matogrossense	278.988			
Cáceres		1	24.000,00	2.000,00
Pontes e Lacerda		1	24.000,00	2.000,00
São José dos IV Marcos		1	24.000,00	2.000,00
9 – Sul Matogrossense	370.478			
Campo Verde		1	84.000,00	7.000,00
Jaciara		1	84.000,00	7.000,00
Primavera do Leste		1	84.000,00	7.000,00
Rondonópolis (CAPSi)		1	39.000,00	7.000,00
Rondonópolis (ad)		1	24.000,00	2.000,00
10 – Teles Pires	260.834			
Sinop		1	24.000,00	2.000,00
Sorriso		1	39.000,00	7.000,00

11 – Vale do Arinos	57.291			
Juara		1	24.000,00	2.000,00
12 – Vale do Peixoto	115.876			
Guarantã do Norte		1	84.000,00	7.000,00
Peixoto de Azevedo		1	24.000,00	2.000,00
T O T A L			1.074.000,00	112.000,00